

# COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

## PROJETO DE LEI Nº 2.112, DE 2024

Cria o programa de Medidas de Apoio Matricial para Redução de Morbimortalidade Materna - MAMM.

**Autora:** Deputada MARIA ARRAES

**Relatora:** Deputada LAURA CARNEIRO

### I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 2112, de 2024, proposto pela Deputada Maria Arraes, que cria o programa de Medidas de Apoio Matricial para Redução de Morbimortalidade Materna - MAMM.

De acordo com o art. 2º do projeto, o programa terá como diretrizes, entre outros, a promoção de medidas de prevenção e manejo de complicações associadas à gestação e ao parto, assim como a educação continuada para atualização acerca das medidas de prevenção, diagnóstico e manejo das principais causas associadas à morbimortalidade materna.

Na justificativa, a autora aborda a necessidade urgente de implementar medidas para a redução da morbimortalidade materna no Brasil. É citada a Organização Mundial da Saúde (OMS), que considera, como morte materna, a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o seu término, devido a causas relacionadas à gravidez.

A Organização Pan-americana de Saúde (OPAS) também é citada. Nesse caso, para explicar a Razão de Mortalidade Materna (RMM), um indicador crucial para avaliar a saúde materna, que, no Brasil, alcançou, em



\* C D 2 4 0 5 8 8 1 5 0 4 0 0 \*

2021, a cifra de 110 mortes para cada 100 mil nascidos vivos. Tal cifra, expõe a autora do projeto, é preocupante, já que se igualda a taxas de 1998, quer dizer, a taxas de 25 anos atrás.

O projeto não possui apensos. Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas, nesta comissão.

O projeto foi distribuído às Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; Saúde; Finanças e Tributação (art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.

2024-13236

## II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 2112/2024, proposto pela Deputada Maria Arraes, visa instituir o programa de Medidas de Apoio Matricial para Redução da Morbimortalidade Materna (MAMM) no Brasil, com foco na atenção básica de saúde e nos locais de assistência ao parto.

Cabe a esta Comissão a avaliação do mérito da proposta, tendo em vistas as atribuições enumeradas no art. 32, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O programa tem como objetivo principal a redução da morbimortalidade materna, que é um indicador crítico de saúde pública. Tal redução é um mister a se perseguir, especialmente considerando que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e com a Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), a maioria das mortes maternas seria evitável com a implementação de medidas adequadas.

As diretrizes do programa incluem a promoção de medidas de prevenção e manejo de complicações associadas à gestação e ao parto;



\* C D 2 4 0 5 8 8 1 5 0 4 0 0 \*

educação continuada para profissionais de saúde; atualização de protocolos baseados em evidências científicas; e ações educativas, voltadas para gestantes, sobre seus direitos e garantias.

O projeto também propõe a criação de um grupo nacional para monitorar e disseminar iniciativas locais, que visem a redução da morbimortalidade materna, além de apoiar a capacitação de profissionais da saúde através de programas de residência médica.

O texto enfatiza a importância da educação continuada e do apoio especializado, destacando que a maioria das mortes maternas no Brasil é causada por condições que podem ser prevenidas, como hipertensão, hemorragias e infecções.

A proposta busca garantir que as redes estaduais e municipais de saúde implementem o programa Matricial para Redução da Morbimortalidade Materna (MAMM), adaptando suas práticas de acordo com as diretrizes estabelecidas. O projeto propõe também que sejam realizados estudos periódicos para avaliar os impactos do programa.

Além disso, a proposta reconhece a necessidade de um enfoque interdisciplinar na assistência à saúde, promovendo a corresponsabilização entre diferentes equipes de saúde para melhorar a qualidade do atendimento.

A proposta é um passo significativo para enfrentar a morbimortalidade materna no Brasil, buscando não apenas a redução de mortes, mas também a melhoria das condições de saúde das mulheres durante a gestação e o pós-parto.

Além disso, a proposta se alinha à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 4.377, de 2002.

Sem embargo, em seu artigo 12, a Convenção prevê que os Estados-Partes garantam “à mulher assistência apropriadas em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto”.



\* C D 2 4 0 5 8 8 1 5 0 4 0 0 \*

Cabe concluir que, no escopo da avaliação de mérito que cabe a esta comissão, a proposta legislativa em análise é, sem dúvida, conveniente e oportuna. Eventuais ajustes, referentes ao desenho e à implementação do programa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), poderão ser propostos no âmbito da Comissão de Saúde, onde tem tramitação prevista.

Ante o exposto, voto pela **aprovação do** Projeto de Lei nº 2112, de 2024.

Sala da Comissão, em 26 de setembro de 2024.



**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**  
**Relatora**

2024-13236



\* C D 2 2 4 0 5 8 8 1 5 0 4 0 0 \*

